



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício/CMG nº 595/2019

Garça, 26 de agosto de 2019.

Requerimento nº 0843/2019
Vereador: Paulo A. Faneco.
Assunto: Termo de Distrato - ENGEMAP.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente, encaminhamos cópia do documento solicitado.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Contr. n° 005/2018

C.P. n° 014/2017

**TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO -
MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA
"ENGEMAP - ENGENHARIA, MAPEAMENTO E
AEROLEVANTAMENTO LTDA.", OBJETIVANDO
A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
005/2018 QUE PREVIA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA PARA
ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
AEROLEVANTAMENTO, PERFILAMENTO A
LASER AEROTRANSPORTADO, MAPEAMENTO E
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA
PARA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE
GARÇA/SP E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA
DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG.**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Praça Hilmar Machado de Oliveira n° 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 44.518.371/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 11.262.977-5 e C.P.F. n° 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, e **"ENGEMAP - ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA."**, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 01.020.691/0003-10, Inscrição Estadual n° 189.088.710.116, com endereço na Rua Santos Dumont n° 160, Boa Vista, na cidade de

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Assis, Estado de São Paulo, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. **CÉSAR ANTONIO FRANCISCO**, portador do R.G. nº 9.522.627 e do C.P.F. nº 015.376.688-38, residente e domiciliado na Rua João Jardim Alves Pereira, 245 na cidade de Assis/SP, tem entre si justo e acertado que:

Considerando a Cláusula Sexta, § 1º do contrato 005/2018, que regulamenta o prazo de vigência e de execução que diz:

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de até 12 (doze) meses, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que será **emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Garça, após a liberação da operação de crédito pelo Agente Financiador (BNDES - PMAT)**;

Considerando que referida operação de crédito (BNDES - PMAT) não foi concretizada;

Considerando que a Ordem de Serviço em testilha não foi emitida;

Considerando que nenhum ato, oriundo das obrigações contidas no contrato 005/2018 fora efetivamente realizado;

RESOLVEM, AS PARTES NOMEADAS ACIMA, diante das considerações e em comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO 005/2018, AMIGAVELMENTE.

As partes **RENUNCIAM** a qualquer direito pretérito e futuro, porventura havidos em razão do contrato 005/2018 e Concorrência Pública nº 014/2017.



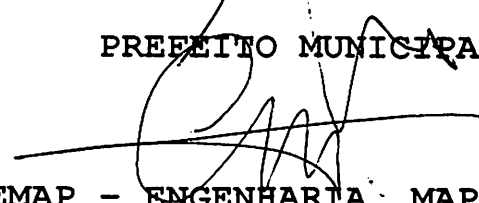
Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

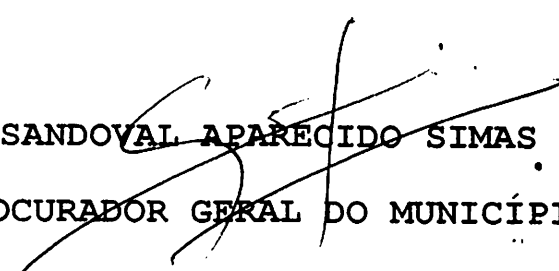
E por estarem de acordo com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento de Rescisão Contratual Administrativa, em 3 (três) vias de igual teor, que depois será lavrado no livro próprio, publicando-se e extraíndo-se cópias, caso necessário.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL


ENGEMAP - ENGENHARIA, MAPEAMENTO E
AEROLEVANTAMENTO LTDA.

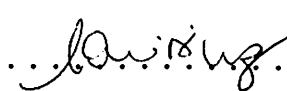
CONTRATADA


SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:


.....
Antonio Carlos de Oliveira Marra


.....
Amanda Quinalha Diniz